

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2023

Altera o art. 1º, do projeto de Lei 045/2023, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

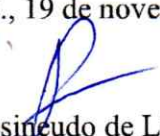
A Câmara Municipal de Solonópole-CE., Aprova:

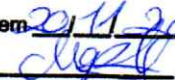
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação o de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., **até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** nos termos da Resolução o CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a projetos de investimento **exclusivamente na área de saúde**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora, a presente emenda priorizar a área da saúde pois há grande deficiência neste setor.

Solonópole-CE., 19 de novembro de 2023.


José Rosineudo de Lima
Vereador

Recebido em 20/11/2023

Câmara Municipal de Solonópole